

Câmara Municipal de Nova Venécia Estado do Espírito Santo



Constou na Ordem do Dia da	APROVADO
Sessão <u>ORDINAMIA</u>	Of UNANimipADE
de 16 05 2023	Sessão OR DINARIA de Y6 1 O S 12023 Presidente de CMNV-ES Vice-Presidente 1º Secretário (2º Salibitário)

EMENDA MODIFICATIVA Nº 2 AO PROJETO DE LEI Nº 24/2023

O vereador Roan Roger Gomes Marques da Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, infra-assinado, no uso da atribuição conferida pelo art. 88, inciso III, combinado com o art. 108, inciso V, e o art. 117, §5°, do Regimento Interno desta Câmara Municipal, apresenta a seguinte emenda modificativa ao Projeto de Lei nº 24/2023:

Artigo único. O art. 10, do Projeto de Lei nº 24/2023, que dá nova redação, revoga, insere dispositivos e altera as Tabelas A e B do Anexo I da Lei nº 2.869, de 8 de janeiro de 2009, que dispõe sobre a organização administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Venécia-ES e dá outras providências, na forma que especifica, passa a vigorar com o seguinte texto:

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 15 de maio de 2023; 69° de Emancipação Política; 17ª Legislatura.

ROAN ROGER GOMES MARQUES Vereador pelo MDB